

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MONTE ALTO****FORO DE MONTE ALTO****1ª VARA**Praça da Bandeira, nº 17, ., Centro - CEP 15910-000, Fone:
(16)3242-6006, Monte Alto-SP - E-mail: montealto1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****EDITAL DE LEILÕES**

Processo Digital nº: **0001308-63.2025.8.26.0368**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Sandra Alves da Silva**
 Executado: **Jacira Aparecida Perasolli Cune e outro**

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos requeridos ANTONIO ROBERTO CUNE inscrito no CPF sob nº 052.365.828-14, JACIRA APARECIDA PERASOLLI CUNE inscrita no CPF sob nº 266.201.238-21, e demais interessados. O DR. RONAN SEVERO DE ARAÚJO, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Alto - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bens móveis, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de Cumprimento de Sentença - em que SANDRA ALVES DA SILVA move em face dos referidos requeridos - Processo nº 0001308-63.2025.8.26.0368 - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia 17/08/2026 à partir das 14:30h, e encerramento no dia 20/08/2026 às 14:30h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 14/09/2026 às 14:30h (ambos no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DO LOCAL DO BEM: Rua Delfino Augusto, nº 261, Jardim Eldorado, Monte Alto/SP. Foi nomeado fiel depositário do bem o Sr. Antonio Roberto Cune, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE ALTO

FORO DE MONTE ALTO

1ª VARA

Praça da Bandeira, nº 17, ., Centro - CEP 15910-000, Fone:
(16)3242-6006, Monte Alto-SP - E-mail: montealto1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer proposta de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca Volkswagen, modelo Fusca 1300 L, ano de fabricação 1976, ano modelo 1976, cor branca, combustível gasolina, Placa BKD7487, Renavam 00381449360. Consta no Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de fls. 52, realizado pelo Oficial de Justiça em 02/05/2026, que o veículo encontra-se em bom estado de funcionamento, estofamento bom, pneus meia vida e lataria com avarias. Paracheque dianteiro e paralama amassados.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Licenciamento (R\$ 174,08); Licenciamento: Exercício 2025. Em consulta realizada junto ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 15/06/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 174,08 (cento e setenta e quatro reais e oito centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DÉBITO EXEQUENDO: Consta em fls. 25, o débito exequendo no valor de R\$ 16.823,50 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), atualizado em 13/01/2026.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do art. 274, parágrafo único do CPC. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Monte Alto/SP, 22 de Junho de 2026. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Monte Alto, aos 26 de junho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**